



**PORTARIA Nº 19/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 001/2023, conforme Lei Municipal nº 384/2001:

**Art. 126.** O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, **admitida a sua prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º - Considera-se prorrogado prazo de até 60 dias para a conclusão do processo citado no Art. 1º.

Gabinete do prefeito municipal de Sul Brasil-SC, 20 de fevereiro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração